



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1559, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

**OUTORGA PODERES A SERVIDOR
DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,
PARA DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- C.I. JUCERJA/SRC Nº 060/2017;
- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Nova Iguaçu - Processo n.º E-11/50.452/2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes ao servidor da Prefeitura de Nova Iguaçu, LUIZ CARLOS DE SOUZA COELHO, Matrícula 709409-7, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2017.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8/2